



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0702 / 2007

ABERTURA: 03/08/2007 - 14:58:42

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES- CDL, destinado à realização da campanha promocional Familiar Feliz CDL 2007, e dá outras providências."

RICIARDO VIANA CABRAL
Assessor Técnico
Patrimônio e Arquivo
PROJETO DE LEI

Tramitação	Data
Simplex Leitura	06/08/07
Comissões	1/1
Justiça - Votação do	06/08/07
Parceira - Apreciado Parecer	20/08/07
Finanças - Votação do	20/08/07
Parceira	27/08/07
Votação do Parecer	1/1
da Comissão de Assistência	1/1
Social	27/08/07
Votação de todo o Projeto	27/08/07
APROVADO	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 063/2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES – CDL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL - FAMÍLIA FELIZ CDL 2007 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, a saber:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES – CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.473.552/0001-73, estabelecida na Av. Augusto Calmon, 1356, centro, Linhares-ES, CEP 29900-060, destinados à realização da campanha promocional "Família Feliz CDL 2007".

Art. 2º. Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir crédito adicional, para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte recursos previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4320 /1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do ano de dois mil e sete.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e sete.


Francisco Lopes da Costa
Presidente



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 0702/2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "FAMÍLIA FELIZ CDL 2007", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


CARLOS ALMEIDA FILHO
Presidente


IVAN SALVADOR FILHO
Relator


JOSE BELISÁRIO CORREA
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 0702/2007

"AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CÂMARA DE DIRIGENTES DE LINHARES – CDL DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL FAMILIA FELIZ CDL2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Educação Saúde e Assistência Social, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator


ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0702/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "FAMÍLIA FELIZ CDL 2007", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para repassar recursos financeiros à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, destinado à realização da campanha promocional "Família Feliz CDL 2007.

Quadra registrar o alcance social do projeto, vez que a contribuição financeira a ser concedida beneficiará os Lojistas e conseqüentemente incrementará as vendas de final de ano.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

JOÃO FREIRIS JUNIOR
Presidente

JADIR RIGOTTI
Relator

JADIR ALPOIN
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0702/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "FAMÍLIA FELIZ CDL 2007", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para repassar recursos financeiros à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, destinado à realização da campanha promocional "Família Feliz CDL 2007.

Quadra registrar o alcance social do projeto, vez que a contribuição financeira a ser concedida beneficiará os Lojistas e conseqüentemente incrementará as vendas de final de ano.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

ELDO VALNEIDE VICHI

Procurador

CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE

Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador

DGP

MENSAGEM Nº. 044/2007.

Linhares-ES, 31 de julho de 2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Encaminhamos à superior consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES – CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.473.552/0001-73, estabelecida nesta cidade, destinados a realização da campanha promocional “Família Feliz CDL 2007”.

Entendemos importante esta parceira, que por certo incrementará as vendas do final de ano, trazendo conseqüentemente o retorno desejado.

Solicitamos a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares a apreciação e aprovação da matéria, **em caráter de urgência**, nos termos previsto na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



José Carlos Elias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES – CDL, destinado à realização da campanha promocional “Família Feliz CDL 2007”, e dá

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0702 /2007

ABERTURA: 03/08/2007 - 14:58:42

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES- CDL, destinado à realização da campanha promocional Familiar Feliz CDL 2007, e dá outras providências."

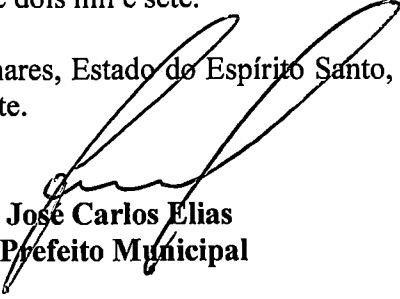
LUCIANO CUNHA GERAL
Assessor Técnico
Patrimônio e Protocolo
PROTOCOLISTA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES – CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.473.552/0001-73, estabelecida na Av. Augusto Calmon, 1356, centro, Linhares-ES, CEP 29900-060, destinados à realização da campanha promocional “Família Feliz CDL 2007”.

Art. 2º. Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir crédito adicional, para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte recursos previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4320 /1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do ano de dois mil e sete.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


José Carlos Elias
Prefeito Municipal

